

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CONQUISTA DE TUDO PARA SUA ESCOLA E

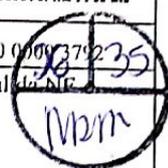
RUA VIRGILIO CESAR, 284 - LJ A - NOSSA SENHORA DE FAT
32017-320 CONTAGEM - MG
FONE: (31) 2524-7141

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**
000.000.249
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3119 0827 8521 3700 0120 5500 1000 0002 4910 0109 379235
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adqui

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193391996092 20/08/2019 17:16:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

002.975.902/0068

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

27.852.137/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CAIXA ESCOLAR OSMAR CAMILO DE MARRA

CNPJ / CPF
01.588.661/0001-42

DATA DA EMISSÃO
20/08/2019

ENDEREÇO
RUA PIRATININGA, 798

BAIRRO / DISTRITO
BANDEIRANTES

CEP
32240-550

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

FONE / FAX
(31) 3363-5193

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

FATURA: Número: 249 Valor Orig: 3.295,90 Desc: 0,00 Valor Líq: 3.295,90

DUPL. VENCIMENTO VALOR
249/001 A Vista 3.295,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.295,90
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR APROX TRIB
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA NOTA				3.295,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
	1-DESTINAT.				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
468	QUADRO BRANCO QUADRICULADO 1,20X3,00 C/ MOLDURA ALUMINICO	96100000	0102	5102	UN	3	959,00	2.877,00	0,00	0,00		0,00
2608	CAIXA ACUSTICA WR AUDIO RD180	85185000	0102	5102	UN	1	418,90	418,90	0,00	0,00		0,00

PAGUE-SE
20/08/2019
TCN: 063/2013
FINALIDADE: Capital/Em. Fund.
Assinatura do Ordenador de Despesa

Recebemos
Contagem, 20 de agosto de 2019.
CONQUISTA DE TUDO PARA SUA ESCOLA - EIRELI - ME

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO, 20/08/19
R. 01205293
76350-2

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
*LOCAL DE ENTREGA: RUA PIRATININGA 798, nro - BANDEIRANTES - CONTAGEM-MG - CNPJ: 01.588.661/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PATRIMÔNIO
Nº 1217649a
1217651
QUADRO BRANCO
1,20x3,00m

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PATRIMÔNIO
Nº 4209135
CAIXA ACUSTICA

RECEBEMOS DE CONQUISTA DE TUDO PARA SUA ESCOLA E OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AQ...
LADO. EMISSÃO: 20/08/2019 VALOR TOTAL: 3.295,90 DESTINATÁRIO: CAIXA ESCOLAR OSMAR CAMILO DE MARRA - RUA PIRATININGA 798, nro...
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.000.249
SÉRIE 1

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.852.137/0001-20**Razão Social:** CONQUISTA DE TUDO PARA SUA ESCOLHA EIRELI ME**Endereço:** R VIRGILIO CESAR 284 LJ A / NOSSA SENHORA DE FA / CONTAGEM / MG
/ 32017-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2019 a 31/08/2019**Certificação Número:** 2019080202191702958577

Informação obtida em 13/08/2019 09:02:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

32/35
Mpm

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/08/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/10/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONQUISTA DE TUDO PARA SUA ESCOLA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002975902.00-68 CNPJ/CPF: 27.852.137/0001-20 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA VIRGILIO CESAR NÚMERO: 284

COMPLEMENTO: LOJA A, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 32017320

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: CONTAGEM UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2019000348468360

33/35
Mm

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONQUISTA DE TUDO PARA SUA ESCOLA EIRELI**
CNPJ: **27.852.137/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:32:46 do dia 27/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2019.

Código de controle da certidão: **1A60.3D55.CB32.BD1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CONQUISTA DE TUDO PARA SUA ESCOLA EIRELI

CPF/CNPJ nº: 27.852.137/0001-20

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 54664
Data de emissão: 12/07/2019
Data de validade: 10/10/2019
Controle de autenticidade: 350693220350693

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONQUISTA DE TUDO PARA SUA ESCOLA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.852.137/0001-20

Certidão nº: 178486060/2019

Expedição: 01/08/2019, às 09:03:34

Validade: 27/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONQUISTA DE TUDO PARA SUA ESCOLA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.852.137/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.